Id:01AB3877FA0A02CA

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 140/2025 Picos (PI), 11 de março de 2025.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa Emergencial nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2114/2025 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, EXPANSÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PICOS/PI".**

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Francisco José de Brito**, CPF: XXX.192.563-07, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa Emergencial nº 001/2025, firmado com a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.912.948/0001-07.

Art. 2º **Designar** o servidor: **Porfirio Barbosa Lima**, CPF: XXX.205.543-70, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:089B93D1CDBC02AD

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 143/2025 Picos (PI), 11 de fevereiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADESÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E COLETIVA-EPC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI E SUAS SECRETARIAS".

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF nº XXX.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF nº XXX.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF nº XXX.274.903-63; **Larissa Maria Ferreira Luz Barros**, CPF nº XXX.793.213-64, **Herton Alves Costa**, CPF nº XXX.730.853-72, para fiscalizar a execução do Contrato **ADESÃO Nº 001/2025**, firmado com a empresa **MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 22.912.818/0001-13,** que tem como objeto **a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E COLETIVA-EPC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS – PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: XXX.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: XXX.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF nº XXX.149.533-33, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0471C368B51E0829

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 1.749/93;
Alterado pelas Leis nº 2.202/2005 e 2.468/2012

SUS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMS

REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DE PICOS DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CNSTT)

CAPÍTULO I
DA DATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. A **Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT)**, convocada pelo Decreto nº 43/2025, de 14 de março de 2025, tem por objetivos:

I - O fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do município em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano;

II - Eleger a Delegação do município de Picos para participar da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí - 4ª CNSTT-PI, que será realizada na cidade de Teresina - PI, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025.

III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A Etapa Municipal de Picos da 5ª CNSTT será realizada no dia **12 de abril de 2025,** no auditório Severo Maria Eulálio, na Universidade Federal do Piauí, campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

§ 1º. Será assegurada a paridade das pessoas delegadas representantes dos usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos - trabalhadores/as, gestores/as e prestadores/as de serviço, conforme a Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.

§ 2º. Como resultado da Etapa Municipal da 5ª CNSTT será elaborado Relatório Final com as diretrizes e propostas aprovadas que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional.

Art. 3º. As discussões da Etapa Municipal da 5ª CNSTT, como Etapa Preparatória, terão como base o Documento Orientador 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º. A Etapa Municipal da 5ª CNSTT tem como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", com os seguintes eixos temáticos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e
I III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CNSTT definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I - Comissão Executiva:
- Thales Coelho Pimentel (Secretário Municipal de Saúde) - Presidente
- Júlio Araújo Silva (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) - Coordenador Geral
- Pascoal Gomes da Costa Neto - Coordenador Adjunto

II - Comissão de Credenciamento e Relatoria:
- Ana Rafaela Silva Pereira
- Danilo Carvalho Leal

III - Comissão de Infraestrutura e Logística:
- Michelle Marinho Ramos
- Lany Leide de Castro Raposo Campelo
- Kalina Bezerra Rodrigues Lopes Martins

IV - Comissão de Articulação e Mobilização:
- Jakellinny Holanda Nunes
- Mailson Fontes de Carvalho

V - Comissão de Comunicação:
- Samara Laine Bezerra Alves
- Luciano Pinheiro de Alencar

Parágrafo único - As comissões poderão ter participação de outros órgãos e/ou entidades que possam contribuir para a realização da Etapa Municipal da 5ª CNSTT.

Art. 6º. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - Encaminhar a realização da Etapa Municipal da 5ª CNSTT, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde:
a) O método de realização da Etapa Municipal da 5ª CNSTT e da consolidação do relatório;
b) Os nomes do(s) palestrante(s);
c) Os critérios para participação e a definição das pessoas delegadas, convidadas e participantes em geral;
d) A elaboração do roteiro de orientação para os debates;

III - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive do orçamento para a

(Continua na próxima página)